

O júri considerou que as razões pelas quais propõe a nomeação da candidata são as seguintes:

Experiência profissional, forte motivação e conhecimento técnico da área de engenharia organizacional e de sistemas de informação.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da lei invocada, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, a especialista de informática do grau 3, nível 2, do quadro de pessoal do Instituto de Informática, licenciada Tânia Marinela Benquerêça Peixoto, para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe da Divisão de Inovação Organizacional de Sistemas de Informação da Direcção de Serviços de Organização e Desenvolvimento do Instituto de Informática.

10 de Março de 2008. — O Director-Geral, *José António Cordeiro Gomes*.

### Elementos biográficos

Nome — Tânia Peixoto.

Nascimento — 17 de Novembro de 1969; natural de Benguela, Angola, nacionalidade portuguesa.

### Habilitações académicas

Pós-graduada em Gestão de Sistemas de Informação (média final de 18 valores).

Licenciada em Economia (média final de 16 valores) e bacharel em Contabilidade e Administração (média final de 16 valores — TOC n.º 33259).

### Formação técnico-profissional

Mais de mil noventa e cinco horas de formação em áreas específicas de informática.

Curso de Secretariado de Administração, com duração de um ano lectivo.

### Docência

De 2001 a 2004 — docente no Instituto Politécnico Autónomo (IPA), onde leccionou as cadeiras de Linguagens de Programação Orientada a Objectos (JAVA), de Análise Orientada a Objectos com Utilização da Notação UML e de Conceitos e Práticas de Segurança Informática.

Monitoragem

Mais de trezentas e cinquenta horas de monitoragem de módulos de formação específicos da área informática.

### Línguas

Bilingue português-inglês, com bons conhecimentos de francês e espanhol.

### Categoria profissional

Especialista de informática de grau 3, nível 2, do quadro de pessoal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

### Cargo actual

Chefe de divisão da DIOS (Divisão de Inovação Organizacional de Sistemas) do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

### Experiência profissional

Desde 28 de junho de 2007 — assume em regime de substituição o cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefia da Divisão de Inovação Organizacional de Sistemas no Instituto de Informática, tendo a sua responsabilidade a gestão dos projectos:

RIGORE Local (Rede Integrada de Gestão Orçamental e Recursos do Estado — orientado para os organismos);

RIGORE Central (Rede Integrada de Gestão Orçamental e Recursos do Estado — orientado para a DGO);  
GESPRON (Gestão de Processos de Negócio); e  
PROC (equipa de levantamento e reengenharia de processos).

De Abril a junho de 2007 — assegurou as funções que detinha anteriormente.

De Outubro de 2004 a Março de 2007 — ocupou o cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefia do projecto RIGORE (Rede Integrada de Gestão Orçamental e dos Recursos do Estado), tendo cessado funções com a entrada em vigor da nova lei orgânica do Instituto de Informática.

De 2003 a 2004 — exerceu funções de gestão operacional do sub-programa POCP — Solução Tecnológica e do projecto CSP (Serviços Partilhados), foi consultora no projecto SIGRAP e participou no grupo de trabalho do projecto de autenticação única da AP, integrando a área orçamental do Instituto de Informática do Ministério da Finanças e da Administração Pública.

De 1995 a 2002 — *developer and researcher* na área de inovação tecnológica de *software engineering* no Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública, fazendo também parte das suas atribuições profissionais prestar consultoria nas suas áreas de expertise em toda a AP.

Antes de 1995 — analista financeira na empresa PIAFEC, L.<sup>da</sup>, onde elaborou projectos de viabilidade económica, analista de *marketing* e publicidade na Empresa Markttest, L.<sup>da</sup>, e colaboradora da empresa CEMI, L.<sup>da</sup>, onde realizou estudos de mercado.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Despacho n.º 12241/2008

Tendo presente a necessidade de obter uma melhor utilização social dos bens do domínio público ferroviário, promovendo, ao mesmo tempo, a sua reorganização e novas formas de cooperação entre a administração central e as autarquias locais;

Considerando o interesse manifestado pela Câmara Municipal de Grândola na implantação da Zona de Indústria Ligeira — 2.ª Fase, junto à estação ferroviária na Linha do Sul;

Considerando que, para a concretização da referida obra, torna-se necessária a ocupação de uma parcela de terreno, com a área total de 7.795 m<sup>2</sup>, omissa na matriz predial, da freguesia e concelho de Grândola, localizada entre os quilómetros 102,416 e 103,000, lado esquerdo da linha, e identificada na planta parcelar, desenho n.º 10002113135, não se prevendo que a mesma volte a encontrar-se adstrita ao uso ferroviário, da qual a Rede Ferroviária Nacional, REFER, E.P., e a Câmara Municipal de Grândola celebraram, em 31 de Janeiro de 2008, o contrato-promessa de compra e venda sob condição.

Neste contexto e tendo presente o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — Desafectar do domínio público ferroviário sob gestão da REFER, EP, a parcela de terreno constante da planta parcelar, desenho n.º 10002113135, em anexo, com a área de 7.795 m<sup>2</sup>, omissa na matriz predial, da freguesia e concelho de Grândola.

2 — A referida parcela destina-se a ser alienada nos termos do contrato-promessa de compra e venda celebrado em 31 de Janeiro de 2008, com vista à implantação da Zona de Indústria Ligeira de Grândola — 2.ª Fase.

3 — A verba resultante da operação referida no número anterior será afectada integralmente a investimentos na modernização das infra-estruturas ferroviárias.

4 — A REFER, E.P., deverá abater a parcela referida no n.º 1 ao cadastro dos bens dominiais sob sua administração.

5 — O presente despacho constitui documento bastante para o registo do imóvel identificado no n.º 1, na Conservatória do Registo Predial respectiva e inscrição matricial a favor da REFER, E. P., como proprietária de pleno direito.

17 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.



## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Despacho n.º 12242/2008

Considerando que a Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior, as quais gozam de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar face ao Estado, com a diferenciação adequada à sua natureza;

Considerando que o n.º 2 do artigo 109.º daquele diploma dispõe que constitui património de cada instituição de ensino superior pública o conjunto dos bens e direitos que lhe tenham sido transmitidos pelo Estado ou por outras entidades, públicas ou privadas, para a realização dos seus fins, bem como os bens adquiridos pela própria instituição;

Considerando que o n.º 3 da mesma disposição legal estabelece que o património de cada instituição de ensino superior pública é integrado, designadamente, pelos imóveis adquiridos ou construídos por aquela, mesmo que em terrenos pertencentes ao Estado, e pelos imóveis do domínio privado do Estado que, nos termos legais, tenham sido transferidos para o seu património;

Considerando que os imóveis do Estado transferidos são aqueles que tenham sido cedidos ou entregues e que se encontrem efectivamente afectos ao desempenho das suas atribuições e competências das Universidades, tal como determinava o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;

Considerando que os imóveis do domínio privado do Estado constantes do anexo a este despacho foram objecto de expropriação, encontrando-se desde a declaração de utilidade pública e posse administrativa, ou

seja, desde 1977, afectos ao desempenho das atribuições e competências da Universidade de Aveiro;

Considerando que tais imóveis reúnem condições para integrar o património da Universidade de Aveiro desde a publicação do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro; não tendo contudo sido aprovada a listagem a que aludia o mesmo diploma;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 e 8 do artigo 109.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, determina-se o seguinte:

1 — Integram o património da Universidade de Aveiro, os imóveis do domínio privado do Estado constantes do anexo a este despacho, que foram cedidos ou entregues à Universidade de Aveiro e que se encontram efectivamente afectos ao desempenho das suas atribuições e competências.

2 — Caso tais imóveis deixem de ser necessários ao desempenho das atribuições e competências da Universidade de Aveiro, serão incorporados no património do Estado, mediante despacho conjunto do ministro responsável pela área das finanças e do ministro da tutela, ouvida a instituição.

28 de Março de 2008. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, o Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

### ANEXO

Imóveis do Estado que integram, em regime de propriedade, o património da Universidade de Aveiro, nos termos do n.º 3 do artigo 109.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro:

1) Prédio Rústico Localização: Crasto — Freguesia de Aradas Registo Predial: descrito na C. R. P. de Aveiro sob a ficha 00307/171186, inscrição G-3 Inscrição matricial: artigo 508 — Freguesia de Aradas